

ACTION FOR PEACEKEEPING: AS OPERAÇÕES MILITARES E OS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL E NA ITÁLIA

Action for Peacekeeping: Military Operations and Human Rights in Brazil and Italy

Raphaella Viana Silva Asfora¹
Universidade Federal da Paraíba

Roana de Brito Rangel Guerra²
Universidade do Minho

Félix Araújo Neto³
Universidade de Granada

¹ Autora/Mestra em Ciências Jurídicas (Direito Econômico) pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB), Pesquisadora de Direitos Humanos, História do Direito, Filosofia Jurídica, Direito Desportivo e Direito Penal Econômico, Pós-Graduada em Direito Penal e Direito Processual Penal pelo IBCCRIM e UNIFACISA, Pós-Graduada em Direitos Humanos, Econômicos, Sociais e Culturais pela Escola Superior da Magistratura do Estado da Paraíba (ESMA/PB). MBA em Gestão Jurídica Criminal e *Compliance* (EFICAZ/PR). Graduada em Direito (CESED/UNIFACISA), Graduada em Comunicação Social (Jornalismo) e Graduada em Administração, ambas pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB). Jornalista Profissional e Pesquisadora de Criminologia, Direito Internacional Público e Direitos Humanos com certificação internacional pela Universidade de Salamanca (USAL/Espanha) sobre temas relacionados à Organização das Nações Unidas (ONU Brasil) e a Colaboração da Operação Militar das Nações Unidas/Comando de Operação da Manutenção de Paz das Nações Unidas (ONU) e *TAF Operation Training Institute* através da pesquisa inédita: "Aplicabilidade dos Direitos Humanos pelo Exército Brasileiro em Missões de Paz das Organizações das Nações Unidas (ONU)." - ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0154-8716> - E-mail: raphaellasfora1@gmail.com

² Coautora/Advogada Militar e Criminalista, atuando entre Brasil, Europa e Oriente Médio (*Armed Forces and Legal Affairs: Brazil, Europe & the Middle East*). Mestranda em Ciências Criminais pela Universidade do Minho (Portugal), Pós-Graduada em Direito Penal e Processo Penal (Damásio de Jesus), Especialização em Direito Militar pela Escola Superior de Guerra e Verbo Jurídico (Rio de Janeiro/Brasil), Pós-Graduada em Hebraico e Direito Bíblico pela Universidade Hebraica de Jerusalém (Israel) e Especialização em Direito da Guerra pela Universidade da Arte da Guerra de Varsóvia (Polónia). – ORCID: <https://orcid.org/0009-0000-9628-9790> - E-mail: militaryrguerra@gmail.com

³ Orientador/Doutor em Direito Penal e Política Criminal cum laude pela Universidade de Granada (UGR/Espanha) e Título de Doutor revalidado pela UERJ, Mestrado em Estudos Avançados em Direito Penal e Política Criminal e Expertise em Direito do Consumidor (Especialização) pela Universidade de Granada (UGR/Espanha). Secretário Municipal de Planejamento de Campina Grande/Paraíba (Brasil). Advogado Criminalista, Professor de Direito Penal e Processual Penal em Cursos de Graduação e Pós-Graduação. Professor Efetivo da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), Professor da Graduação e da Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas (UNIFACISA), Professor do Curso Preparatório à Magistratura (CPM) da Escola Superior da Magistratura da Paraíba (ESMA/PB), Professor da Pós-Graduação do UNIPÊ e UNIESP e Ex-Professor do Máster en Derecho Penal Económico da Universidade de Granada (UGR/Espanha) e do Instituto de Altos Estudios Universitários (IAEU/Espanha). – E-mail: felixaraujoneto@hotmail.com

Sumário: 1.Introdução; 2. Contextualização Histórica do *Action for Peacekeeping*; 3. *Action for Peacekeeping* no Âmbito Global; 4. As Operações Militares e o *UN Peacekeeping*; 5. Direitos Humanos no Brasil e na Itália: Justiça pela Paz Mundial; 6. *Action for Peacekeeping* e o Militarismo sob o foco da Agenda 2030 da ONU; Considerações Finais e Referências Bibliográficas.

Resumo: Mundialmente, o termo *Action for Peacekeeping* remete às iniciativas humanitárias e as ações sociais promovidas por diversos países, a exemplo do Brasil e da Itália, que recebem há décadas o importante destaque no contexto das operações militares de paz sob a máxima atuação da Organização das Nações Unidas (ONU). Ademais, hoje em dia possuem uma força de ação militar em torno de 90 mil soldados com capacetes azuis, também conhecidos como *blue helmets* ou *UN peacekeepers*. Todavia liderados pelo Departamento de Operações de Paz (DPO), que atuam para resolver os conflitos armados por vias pacíficas e consoante o atual quantitativo do ano de 2023, há o registro da presença de noventa soldados *blue helmets* brasileiros vinculados aos comandos militares das Forças Armadas e Policiais Militares de vários estados brasileiros para promover e manter a paz em regiões de conflito, especialmente na África, Ásia e Oriente Médio. Destarte, a presente pesquisa vem a evidenciar a relevância das operações militares e as iniciativas pelos Direitos Humanos no Brasil e na Itália, com o foco nas Operações de Apoio à Paz brasileiras e italianas (PSOs). Mediante à ONU e à União Européia, que são respeitadas internacionalmente pela OTAN, uma vez que o Brasil e principalmente a Itália são os países mais expressivos no tocante à empregabilidade de mais de sete mil e quinhentos soldados em vinte e quatro países atuando no contexto do *UN Peacekeeping*, essencialmente nos territórios que possuem os mais graves índices de violência e conflitos fortemente armados, como no Oriente Médio, o Norte da África, o Mediterrâneo e os Balcãs, para finalmente demonstrar o exemplo das Operações de Apoio à Paz brasileiras e italianas (PSOs), que transcendem as missões nacionais e multilaterais e que possuem o real compromisso humanitário em nível global.

Palavras-chaves: Operações Militares da ONU, Direitos Humanos, Brasil e Itália.

Abstract: Worldwide, the term *Action for Peacekeeping* refers to humanitarian initiatives and social actions promoted by several countries, such as Brazil and Italy, which have received important attention for decades in the context of military peacekeeping operations under the maximum action of the United Nations (UN). Furthermore, today they have a military action force of around 90,000 soldiers with blue helmets, also known as *blue helmets* or *UN peacekeepers*. However, led by the Department of Peacekeeping Operations (DPO), which works to resolve armed conflicts through

peaceful means and according to the current number for the year 2023, there is a record of the presence of ninety Brazilian blue helmet soldiers linked to the military commands of the Armed Forces and Military Police of several Brazilian states to promote and maintain peace in conflict regions, especially in Africa, Asia and the Middle East. Thus, this research highlights the relevance of military operations and initiatives for Human Rights in Brazil and Italy, with a focus on Brazilian and Italian Peace Support Operations (PSOs). Through the UN and the European Union, which are respected internationally by OTAN, since Brazil and especially Italy are the most expressive countries in terms of employing more than seven thousand and five hundred soldiers in twenty-four countries acting in the context of UN Peacekeeping, essentially in territories that have the most serious rates of violence and heavily armed conflicts, such as the Middle East, North Africa, the Mediterranean and the Balkans, to finally demonstrate the example of Brazilian and Italian Peace Support Operations (PSOs), which transcend national and multilateral missions and which have a real humanitarian commitment at a global level.

Keywords: UN Military Operations, Human Rights, Brazil and Italy.

1. Introdução

Atualmente, *Action for Peacekeeping* remete às iniciativas humanitárias e as ações sociais promovidas por diversos países, a exemplo do Brasil e da Itália, que recebem há décadas o importante destaque no contexto das operações militares de paz sob a máxima atuação da Organização das Nações Unidas (ONU). Portanto, o presente estudo possui a finalidade em apresentar uma breve contextualização histórica do *Action for Peacekeeping* no contexto do Brasil e da Itália, assim como em diversos países nos quais recebem destaque em suas respectivas Operações de Paz. Ademais, a realidade do *Action for Peacekeeping* no âmbito global, as Operações Militares e o *UN Peacekeeping* em seus compromissos humanitários em áreas de guerra, ao haver a evidência para a realidade dos Direitos Humanos no Brasil e na Itália, bem como a Justiça pela Paz Mundial, relacionada às missões humanitárias do *Action for Peacekeeping* e o Militarismo sob o foco da Agenda 2030 da ONU. Inspirando os militares dos capacetes azuis, *blue helmets* ou *peacekeepers* em promover a paz no contexto dos conflitos bélicos e guerras civis em vários países, sobretudo na África, África e no Oriente Médio.

O *Action Peacekeeping* em pleno Século XXI, vem observando a importância de que todos os países e todas as partes interessadas, possam exercer a cidadania e uma parceria colaborativa, ao implementar novas ações sociais em erradicação da pobreza, bem como novas medidas que sejam transformadoras ao

direcionar o mundo para um caminho sustentável e resiliente para todas as nações no âmbito nacional e internacional.

Finalmente, o *Action for Peacekeeping* seguindo os preceitos da Agenda 2030 da ONU em seus respectivos dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as 169 metas que demonstram o legado atemporal dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, buscam concretizar os direitos humanos, que são integrados e indivisíveis e a equilibrar as três dimensões do desenvolvimento sustentável em suas esferas política, econômica, social e ambiental em respeito às populações inseridas em cenário de guerras no âmbito internacional.

2. Contextualização Histórica do *Action for Peacekeeping*

Inicialmente, o contexto histórico do *Action for Peacekeeping* remete aos ensinamentos de Andrade, Hamann e Soares (2021, p. 12-13) sob a perspectiva do cenário mundial e as informações do *Institute for Applied Economic Research* (IPEA) referentes ao ano de 2021, a participação do Brasil no contexto das *United Nations Peacekeeping Operations*, que possui momentos de evolução, desafios e também várias oportunidades, mediante pontuais aspectos históricos, políticos, econômicos e sociais. Uma vez que, “antes de iniciar uma análise sobre a trajetória brasileira nas operações de paz da ONU, é importante entender a estrutura institucional do governo brasileiro e da própria ONU com relação às operações de paz, como elas se inter-relacionam e, principalmente, como e por quem as decisões são tomadas para legitimar e efetivamente viabilizar a participação brasileira.”

O órgão da ONU responsável por lidar com questões administrativas das operações de paz é o Secretariado da ONU, atualmente chefiado pelo Secretário-Geral António Guterres, por meio do seu Departamento de Operações de Manutenção da Paz (DPKO), que trabalha em parceria com o Departamento de Serviços de Campo (DFS). Como forma de assegurar um canal oficial de comunicação com a ONU, o Brasil mantém a Missão Permanente junto às Nações Unidas em Nova York (*DelBras* ONU), com representantes que lidam com assuntos de interesse do país, incluindo operações de manutenção da paz. A *DelBras* ONU faz parte do Ministério das Relações Exteriores (MRE) do Brasil. Para compor a missão de forma mista e coordenada, há um corpo diplomático (do MRE) e um assessor militar, que representa o Ministério da Defesa (MD) do Brasil. (ANDRADE, HAMANN E SOARES, 2021, p. 12-13).

Todavia, ao observar a realidade do *Action for Peacekeeping*, através da visão organizacional e corporativa internacional, há o destaque para as atividades do Ministério da Defesa (MD) e suas respectivas tomadas de decisões acerca da participação das tropas brasileiras nas missões humanitárias da ONU. Além de uma efetiva articulação com o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e do Ministério da Economia, para uma plena comunicação interna entre o Ministério das Relações Exteriores e a ONU, para uma bem-sucedida Declaração Interministerial endereçada ao Presidente da República no Brasil. Portanto, em caso de deferimento da presente Declaração Interministerial, deve ser submetida à avaliação pelo Congresso Nacional, para a concessão, autorização e expedição do Decreto Legislativo, que o devolve ao Presidente da República para expedir o Decreto Presidencial, marcando o início das atividades das Operações de Paz desempenhadas por tropas militares brasileiras e missões humanitárias internacionalmente.

3. *Action for Peacekeeping* no Âmbito Global

O *Action for Peacekeeping* brasileiro no âmbito global, por exemplo, é avaliado pelo Ministério das Relações Exteriores, assim relacionado à Candidatura do Brasil ao Conselho de Segurança das Nações Unidas no período de 2022 a 2023. Ademais, ao possuir importantes informações devidamente elencadas em uma cartilha, que proporciona detalhes acerca dos compromissos e das prioridades acerca da candidatura brasileira ao referido Conselho de Segurança da ONU.

A atuação do Brasil no Conselho de Segurança, em 2022-2023, primará pela defesa dos princípios basilares da Carta das Nações Unidas, que incluem a defesa resoluta das liberdades fundamentais, o respeito à dignidade humana e a prevalência dos direitos humanos, a fim de edificar uma paz genuína e duradoura, assentada sobre os pilares da democracia e da justiça. O Brasil apresenta sólido histórico de contribuições para as operações de manutenção da paz e para as missões políticas especiais da ONU. Ao longo dos últimos 70 anos, participou de mais de 50 missões de paz, com mais de 55 mil militares e policiais. Exerceu o comando da Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH) por treze anos ininterruptos e o comando da Força-Tarefa Marítima da Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL) por quase dez anos. Destaca-se, ainda, a participação do Brasil na Missão da ONU para a Estabilização na República Democrática do Congo (MONUSCO), onde exerce o comando do componente militar e onde

equipe móvel de treinamento especializada em guerra na selva proporciona capacitação de tropas de terceiros países que integram a Missão. O Brasil tem, além disso, sediado cursos de treinamento da ONU e cooperado com diversos países na capacitação de suas tropas. (BRASIL, Ministério das Relações Exteriores, 2023).

Contextualizando globalmente o *Action for Peacekeeping* é interessante a participação brasileira através do Grupo Latino-Americano e Caribenho (GRULAC), especialmente pela crescente evolução histórica das missões de paz e segurança internacionais para a defesa e proteção dos direitos humanos, liberdades fundamentais e da dignidade humana no Brasil e no mundo. Através das mais relevantes atividades das tropas militares brasileiras, os *blue helmets* nacionais em Missões da ONU.

Consoante às atemporais ideias de Pugh (2004, p. 39-58), há de fato uma “desconstrução do papel das operações de apoio à paz, ao sugerir que elas possam sustentar uma ordem particular da política mundial, que privilegia os estados ricos e poderosos em seus esforços para controlar ou isolar partes indisciplinadas do mundo. Como um dispositivo de gestão, ele cresceu em importância à medida que os imperativos estratégicos do mundo capitalista pós-industrializado neutralizaram as pretensões universais das Nações Unidas.”

Contudo, a realidade do *Action for Peacekeeping* sob a presente visão, há os desafios de enfrentar diversas disfunções da economia política global, que persistem em pleno Século XXI e na era da informação digital, uma estrutura imperialismo liberal, sobretudo diante de duas dinâmicas na política mundial que podem ser exploradas para uma “transformação contra-hegemônica na governança global.” Primeiro, uma mudança radical no sistema de comércio global e suas instituições problemáticas criarão oportunidades para emancipar os fracos da hegemonia econômica. Segundo, futuras guerras em rede provavelmente exigirão equipes cada vez mais sutis e flexíveis, semelhantes a especialistas em assistência a desastres, para fornecer ação preventiva, ajuda econômica e proteção civil.”

O *Action for Peacekeeping* no âmbito global e as suas respectivas missões de pacificação em áreas de guerra, bem como as ações sociais e humanitária, necessitam cada vez mais de novas operações de incentivo à paz do sistema de controle centrado no Estado e também o pleno exercício de instituições responsáveis, que sejam também transparentes, democráticas com reais compromissos com os direitos

humanos e com a dignidade humana em efetiva atuação dos capacetes azuis ou *blue helmets* no cenário mundial.

4. As Operações Militares e o *UN Peacekeeping*

Mundialmente, a participação do Brasil nas Operações de Paz, por exemplo, recebem destaque no contexto de Suez ao Haiti, que conforme às ideias de Seitenfus (2008), há o registro de que “o Brasil também enviou dez militares para a Missão de Observação das Nações Unidas na Índia-Paquistão – *UNIPOM (1965-1966)* e vinte militares para a Força das Nações Unidas para Manutenção da Paz no Chipre – *UNFICYP (1964-1967)*”. Uma vez que, também houve a recorrente participação do Brasil em Operações de Paz e sua suspensão no período de 1967 e 1989, devido às limitações organizacionais e o consequente não-engajamento em atuação dos *blue helmets*, assim pelo período da Ditadura Militar ocorrida no Brasil durante o período de 1964 a 1985 em todo território nacional.

Mencionando o cenário de crises diplomáticas no cenário internacional, em outros países, que impediam o pleno exercício do *UN Peacekeeping* ou do *Action Peacekeeping*, no período de 1960 a 1964, relacionadas ao Canadá e ao Congo, por exemplo, Spooner (2009), evidencia que “o envolvimento do Canadá na missão de manutenção da paz não foi direto. À medida que os formuladores de políticas ponderavam o relacionamento do Canadá com a África, o Canadá se envolveu em uma complexa rede de determinantes de política externa e de defesa.”

Principalmente no que se refere à “política interna, compromissos com a OTAN, a política de descolonização, a Guerra Fria, a natureza cada vez mais intervencionista do mandato da missão e as atitudes canadenses sobre o uso da força e o governo canadense hesitou em atender ao chamado da ONU, e suas sérias e contínuas reservas sobre a missão desafiaram noções estimadas do compromisso do Canadá com a ONU e seu status como um mantenedor da paz.”

Ademais, assim como o Canadá, o Brasil e a Itália também possuem o seu compromisso histórico com a ONU nas Operações de Paz, principalmente sob os preceitos da Agenda 2030 da ONU, em que as organizações não-governamentais e as instituições que lidam com os direitos humanos, principalmente em território brasileiro, italiano e mundial. Principalmente ao disseminar novos conhecimentos acerca do *Action Peacekeeping* em atuação humanitária, que muitas vezes salvam vidas milhares de vidas, ao proporcionarem a distribuição de alimentos, água potável, medicamentos e a defesa da segurança da população civil em áreas conflitos armados, essencialmente na África, Ásia e no Oriente Médio.

5. Direitos Humanos no Brasil e na Itália: Justiça pela Paz Mundial

Abordando o *Action for Peacekeeping* pela visão do Ministério das Relações Exteriores e pela Representatividade do Brasil na ONU, há um profícuo debate sobre a proteção da população civil nos conflitos armados internacionalmente. Essencialmente, através de uma Declaração do Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas, o Embaixador Ronaldo Costa Filho em Debate Aberto do Conselho de Segurança da ONU sobre a Proteção de Civis em Conflitos Armados, divulgada no dia 25 de maio de 2022, ao observar três importantes aspectos.

Primeiro, as operações de manutenção da paz continuam a desempenhar um papel fundamental na promoção de estratégias de PoC (*Protection of Civilians*), já que mais de 95% dos Mantenedores da Paz da ONU são mandatados para proteger civis. Portanto, é importante explorar como os mantenedores da paz da ONU podem contribuir melhor para as estratégias de PoC. Nesse contexto, os mantenedores da paz da ONU devem aumentar o uso de comunicações estratégicas, que podem promover o diálogo e o engajamento local, bem como criar um ambiente protetor. As comunicações estratégicas podem contribuir para os objetivos de PoC de várias maneiras, como dissuadir ataques retaliatórios; Informar as comunidades locais sobre as medidas que as missões estão tomando; Desencorajar as populações locais de se juntarem a grupos armados; Esclarecer informações incorretas, bem como os objetivos das missões; promover a coesão social; E combater narrativas que exacerbam a violência. Segundo, todas as partes em conflitos armados devem facilitar a passagem segura e desimpedida para ações de socorro que sejam humanitárias e imparciais em caráter e conduzidas sem qualquer distinção adversa, em conformidade com o direito internacional humanitário. É preocupante que algumas partes em conflitos tenham imposto medidas burocráticas para dificultar as operações humanitárias, conforme descrito no relatório do SG. Outro desafio está relacionado aos relatos de consequências não intencionais das sanções da ONU à assistência humanitária. Terceiro, o direito internacional humanitário já fornece uma estrutura sólida para proteger civis, conforme previsto nas Convenções de Genebra de 1949 e seus Protocolos Adicionais. (*Statement by the Permanent Representative of Brazil to the United Nations, Ambassador Ronaldo Costa Filho, at the UNSC Open Debate on Protection of Civilians in Armed Conflict, 2022*).

Portanto, ante o exposto pelo Embaixador Ronaldo Costa Filho, Representante do Brasil na ONU em seu Pronunciamento no referido *UNSC Open Debate on Protection of Civilians in Armed Conflict*, há uma evidência de que deve haver uma verdadeira implementação das normas e decretos internacionais. Uma vez que, o próprio Conselho de Segurança da ONU deve exigir respeito e adesão ao direito internacional humanitário de forma consistente e de que qualquer violação deve ser submetida a mecanismos imparciais e não seletivos de responsabilização, principalmente, através de meios e demais instrumentos relevantes do Direito Penal Internacional nas violações aos direitos humanos em nível global.

Atualmente, no tocante ao *Action for Peacekeeping* em relação à construção da paz liberal na revisão de estudos internacionais, há interessantes observações por parte de *Roland Paris* em 2010, através da pesquisa *Saving Liberal Peacebuilding in Review of International Studies*, ao verificar que “a construção da paz liberal se tornou alvo de críticas consideráveis. Embora muitas dessas críticas sejam justificadas, vários acadêmicos e comentaristas chegaram à opinião de que a construção da paz liberal é fundamentalmente destrutiva, ou ilegítima, ou ambas.” Para tanto, assevera também que “em uma análise mais detalhada, no entanto, muitas dessas críticas parecem ser exageradas ou mal direcionadas. Em um momento em que o futuro da construção da paz é incerto, é importante distinguir entre críticas justificadas e injustificadas e promover um debate mais equilibrado sobre o significado, as deficiências e as perspectivas da construção da paz liberal”, conceitos plenamente aplicáveis na realidade do Brasil e da Itália.

6. *Action for Peacekeeping* e o Militarismo sob o foco da Agenda 2030 da ONU

O cenário mundial do *Action Peacekeeping* ou do *UN Peacekeeping* e do Militarismo sob o foco da Agenda 2030 da ONU, corresponde também ao destaque do Brasil e da Itália, em seus notáveis compromissos com as ações sociais e missões humanitárias nas últimas décadas e semelhante ao Brasil, a atuação da Itália neste contexto de atuação das tropas dos militares *blue helmets*, há os argumentos interessantes de Tercovich (2018) de que “A Itália foi admitida nas Nações Unidas (ONU) em 1955. Em uma mistura de "multilateralismo genético" da sociedade italiana e o "multilateralismo institucional" da Constituição italiana, a ONU logo adquiriu uma posição central na política externa italiana e a participação italiana na ONU e suas instituições se tornaram cada vez mais ativas.” Portanto, a Itália sob a percepção autoral é considerada a maior contribuinte de tropas para as operações de manutenção da paz da ONU entre os países ocidentais, que “desde a década de 1960, a Itália participou de 33 operações de manutenção da paz da ONU.”

O compromisso italiano com a ONU enfrentou quatro principais pontos de virada: o lançamento da missão UNOSOM II na Somália (1992), a contribuição para a Missão de Administração Interina da ONU em Kosovo (1999), o envolvimento no Afeganistão e Iraque (2001-05) e o envolvimento com a missão UNIFIL II (2006). Ao fornecer uma visão geral histórica da abordagem da Itália para a manutenção da paz da ONU e explicar os diferentes engajamentos e desligamentos impulsionam a mudança nas prioridades da política externa do país e a influência de fatores domésticos. (TERCOVICH, 2018).

Todavia, também semelhante ao Brasil, a Itália vem a somar esforços no que diz respeito a enobrecer os direitos fundamentais, os direitos humanos e a superar os diversos momentos de grandes obstáculos e desafios ocorridos no cenário internacional. A Agenda 2030 da ONU evidencia que há bilhões de cidadãos continuam a viver na pobreza e a eles é negada uma vida digna e também há crescentes desigualdades entre as nações no âmbito global.

O *Action Peacekeeping* está inserido no cenário mundial que será também compreendido através dos preceitos da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembléia Geral das Nações Unidas (Resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948, que vem a considerar “O reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e de seus direitos iguais e inalienáveis é o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo.”

A Assembléia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objetivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade tendo sempre em mente esta Declaração, esforce-se, por meio do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter nacional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universais e efetivos, tanto entre os povos dos próprios Países-Membros quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição. (Declaração Universal dos Direitos Humanos de 10 de Dezembro de 1948).

Contudo, o maior desafio para o *Action for Peacekeeping* mundialmente é permanecer diante das enormes disparidades políticas, econômicas, sociais e culturais, a pobreza, desigualdade entre gêneros e diversos fatores de divergências sociais, políticas e econômicas, ao exemplo das consequências enfrentadas pelas populações em contexto das violência e das guerras civis, principalmente por graves violações dos direitos fundamentais, direitos humanos, as ameaças globais de saúde, os desastres naturais mais frequentes e intensos, os conflitos em ascensão, o extremismo violento, o terrorismo e as crises humanitárias relacionadas e o deslocamento forçado de pessoas ameaçam reverter grande parte do progresso do desenvolvimento ocorridos durante anos em todo cenário internacional.

Considerações Finais

Contextualizando o *Action for Peacekeeping* nos dias atuais é possível perceber o quanto tais iniciativas humanitárias e as respectivas ações sociais, assim promovidas por diversos países, principalmente sob a perspectivas do Brasil e da Itália, há o reconhecimento por décadas das missões dos *blue helmets* diante das operações militares de paz incentivadas em nível global pela Organização das Nações Unidas (ONU). Todavia, no Século XXI, o *Action for Peacekeeping* representa uma importante força de ação militar em torno de 90 mil soldados com capacetes azuis *UN peacekeepers* no cenário contemporâneo internacional.

Todavia, o destaque para o Departamento de Operações de Paz (DPO), que possuem a missão para solução dos conflitos armados transfronteiriços por medidas pacíficas e no âmbito de suas respectivas atividades, principalmente no período de 2023 a 2024, mediante o registro de milhares de soldados *blue helmets* nos *fronts* e nos mais diferentes cenários de guerra da África, Ásia e Oriente Médio, a fornecer ajuda humanitária e a manutenção da paz nas regiões de conflitos bélicos, que muitas vezes vem a ceifar vidas de milhares de pessoas em todo mundo.

Portanto, a realidade atual do *Action for Peacekeeping* em relação ao Brasil e à Itália sob a ótica da Agenda 2030 da ONU, é possível verificar uma nova mentalidade institucional em promover uma maior participação quantitativa dos referidos países nas Operações de Paz. Uma vez que, as tropas militares que atuam nas missões humanitárias possuem uma significativa relevância global para os direitos humanos. Principalmente, ao ressaltar um importante significado às Operações Militares de Paz e a todas as iniciativas do *UN Peacekeeping*.

Mundialmente, o *Action for Peacekeeping* recebe a sigla *A4P*, assim também reconhecida no Brasil e na Itália, voltada às Operações de Paz e cientes de que os

conflitos bélicos possuem altos riscos à integridade física aos militares dos capacetes azuis por desempenharem suas atividades em ambientes permeados por guerras e extrema violência, principalmente diante de preceitos essenciais pautados pelo alto desempenho na proteção dos civis em missões humanitárias multidimensionais dos direitos humanos e a justiça pela paz mundial.

Finalmente, o cenário internacional precisa cada vez mais de proatividade e a implementar os constantes esforços do Conselho de Segurança e da Assembléia Geral e do Secretariado da ONU em contínuo aperfeiçoamento das Operações Militares do *Action for Peacekeeping* e do Militarismo sob o foco da Agenda 2030 da ONU, um verdadeiro compromisso com os direitos fundamentais e os preceitos dos direitos humanos no Brasil, Itália e no mundo, principalmente na devida capacitação dos *blue helmets* para as futuras missões humanitárias, ao permitem o engajamento de vários países convidados pelas Nações Unidas possam unir forças pela bem-estar e a paz social em âmbito global.

Referências Bibliográficas:

Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. ONU Brasil (Nações Unidas Brasil). **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/91863-agenda-2030-para-o-desenvolvimento-sustent%C3%A1vel> . Acesso em: 05 de Janeiro de 2025.

ANDRADE, I. de O.; HAMANN, E. P.; SOARES, M. A. ***Brazil's participation in United Nations Peacekeeping Operations: Evolution, Challenges, and Opportunities***. Brasília, DF: IPEA, Jan . 2021. *Discussion Paper*, 254. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/dp_254.pdf Acesso em: 05 de Janeiro de 2025.

BRASIL. **Ministério das Relações Exteriores. Candidatura do Brasil ao Conselho de Segurança das Nações Unidas 2022-2023**. Brasília, DF: Ministério das Relações Exteriores; FUNAG, 2021b. Disponível em: <http://funag.gov.br/biblioteca-nova/produto/1-1144> . Acesso em: 05 de Janeiro de 2025.

BRASIL. Ministério das Relações Exteriores. ***Statement by the Permanent Representative of Brazil to the United Nations, Ambassador Ronaldo Costa Filho, at the UNSC Open Debate on Protection of Civilians in Armed***

Conflict - May 25th, 2022. Publicado em 21/06/2024. Nova York, 2021c.
Disponível em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/delbrasonu/the-permanent-mission-of-brazil-to-the-un/statements/2022/may-2022/statement-by-the-permanent-representative-of-brazil-to-the-united-nations-ambassador-ronaldo-costa-filho-at-the-uns-oc-open-debate-on-protection-of-civilians-in-armed-conflict-may-25th-2022> . Acesso em: 05 de Janeiro de 2025.

PARIS, Roland. ***Saving Liberal Peacebuilding in Review of International Studies.***
Disponível em: <https://www.cambridge.org/core/journals/review-of-international-studies/article/abs/saving-liberal-peacebuilding/7D418DC4B737D4F8F7249A8816911EB6>

Acesso em: 05 de Janeiro de 2025.

PUGH, Michael C. ***Peacekeeping and Critical Theory, International Peacekeeping.***
Disponível em: <https://bradscholars.brad.ac.uk/handle/10454/4033>

Acesso em: 05 de Janeiro de 2025.

SEITENFUS, R. **De Suez ao Haiti: Participação Brasileira nas Operações de Paz.** In: FUNAG – FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO (Org.). O Brasil e a ONU. Brasília: FUNAG, 2008.

SPOONER, K. A. ***Canada, the Congo Crisis, and UN Peacekeeping, 1960-64.***
Vancouver: UBC Press, 2009.

TERCOVICH, Giulia. ***Italy and UN Peacekeeping: Constant Transformation.***
Disponível em:
<https://www.taylorfrancis.com/chapters/edit/10.4324/9781315145365-5/italy-un-peacekeeping-constant-transformation-giulia-tercovich> Acesso em: 05 de Janeiro de 2025.

UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> . Acesso em: 05 de Janeiro de 2025.